

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº
[22/2024]

Município de Boa Vista do Ingra -RS
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio ambiente
Necessidade da Administração: aquisição de TRATOR AGRÍCOLA, para
atendimento de serviços a patrulha agrícola.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações mínimas:

Trator Agrícola novo, ano e modelo de fabricação 2024

Potência de no mínimo 79 CV

Motor 3 cilindros turbinado, intercooler, injeção direta diesel (S 10 ou S 500) biodiesel

Embreagem dupla – SPLIT TORQUE – Mecânica

Plataformado, Tração 4x4

Toldo Com EPCC (Estrutura proteção contra capotamento)

Transmissão sincronizada de marchas 12 à frente x 4 ré (velocidade)

Pneus dianteiros 12.4x24

Pneus traseiros 18.4x30

Levante hidráulico eletrônico 2.500 KGF

Válvula de controle remoto de 2 válvula vazão máxima 17/59 LTS/MIN

Tomada de potência mecânica de 540 RPM

Pesos dianteiros e traseiros

Sem para-lamas dianteiros

Peso máximo sem lastro 4.125KG

Garantia de no mínimo 12 meses

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de um trator agrícola novo, para atender as demandas da Patrulha Agrícola Municipal. O Município de Boa Vista do Ingra a economia é essencialmente agrícola e predominantemente de pequenas propriedades, sendo a produção leiteira na grande maioria delas a principal fonte de renda. Deste modo a Patrulha Agrícola, criada através da Lei Municipal 214/20003 atua com empréstimo de equipamentos para as atividades agrícolas nas propriedades rurais, que por muitas vezes pelo tamanho das áreas a serem

cultivadas não se torna viável a aquisição de equipamentos de alto valor aquisitivo e desta forma os produtores acabam buscando o empréstimo de equipamentos através da Patrulha Agrícola. Dentre as diversas atividades executadas nas propriedades, a principal é a silagem, a qual deve ser executada em determinado período do ciclo vegetativo da planta, sendo que atrasos podem gerar a perda da produção da silagem que serve de alimento ao gado leiteiro. Assim como a silagem, as demais culturas praticadas e atividades relativas a elas também dependem de uma janela produtiva que em muitas épocas do ano coincidem. Atualmente a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente possui 03 (três) tratores agrícolas, destes 02 (dois) fazem parte da Patrulha Agrícola adquiridos em 2004 e 2019, os quais pela demanda de serviço não são suficientes e também pelo tempo de uso já apresentam desgaste e maior manutenção, o que acaba impactando diretamente na prestação de serviço à comunidade. Para esta aquisição será utilizado o recurso de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a repasse da emenda parlamentar especial nº 090 32022-018312 cadastrada na plataforma Transfere gov. e para o restante do valor do bem será utilizado recurso próprio do tesouro Municipal.

Trata-se o presente estudo técnico preliminar (ETP), sobre a análise da demanda apresentada para aquisição de Máquinas e Equipamentos de Natureza Agrícolas para compor a Patrulha Agrícola da secretaria de agricultura. A contratação pretendida tem consonância com o PAC, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual, SOB Nº 744, As Máquinas e Equipamentos de Natureza Agrícolas são de grande importância para a Secretaria, no auxílio aos produtores de leite de nosso município. A futura aquisição do item desta natureza de despesa tem por objetivo atender às demandas de todos produtores que necessitam de tal equipamento.

Este estudo técnico preliminar servirá como base para o desenvolvimento de um processo licitatório adequado, que atenda às exigências legais e garanta a obtenção dos melhores equipamentos com o melhor custo-benefício para a Secretaria de Agricultura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços frequentemente considerada vantajosa em situações em que é necessária uma abordagem específica e conhecimento aprofundado em determinada área. No contexto do Estudo Técnico Preliminar, a escolha de uma empresa especializada pode ser uma estratégia eficaz para garantir que a solução proposta atenda de forma precisa e eficiente às necessidades administrativas identificadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm a natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art 6º § XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PECULIARIDADE DO OBJETO

4.1 Requisito da contratação

4.1.1 A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:

A HABILITAÇÃO JURÍDICA far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da empresa;
- b) Documento de constituição da empresa: Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
ou Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- d) Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- e) Certidão Negativa de Falência ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- f) Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

A HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal (abrangendo inclusive os relativos à seguridade social e à dívida ativa da União, documento conjunto emitido pelo Ministério da Fazenda), Estadual e Municipal do domicílio da interessada;
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, *exigir-se-á*:

- a) Declaração expressa de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para fornecimento do objeto licitado, principalmente no tocante as especificações do trator e do prazo de entrega, objetivando o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- b) Declaração de disponibilidade de assistência autorizada referente ao bem licitado a ser prestado em no máximo 24 (vinte e quatro horas) horas a contar do efetivo chamado.

4.1.2 A empresa devesse possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

4.2 Modelo de Execução do Objeto:

4.2.1 A entrega dos objetos do contrato deverá ser entregue na Sede da contratante, na Rua Padre Pedro Rubin, nº 176, Centro, CEP 98120.000, Cidade de Boa Vista do Incra – RS, no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

4.2.2 Verificada a não conformidade(s) objeto(s) a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sujeitando-se as penalidades previstas.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – disponibilizar os itens de acordo com especificações, quantidades e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

Hipóteses de sanção e extinções contratual

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

4.4 RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível

com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contrato deverá atender a necessidade da secretária solicitante, com o fornecimento de Trator Agrícola com as especificações solicitadas, para a execução dos serviços referentes a patrulha agrícola, atendendo as demandas do município.

5.1 Modelo de Execução do Objeto:

5.1.1 A entrega do objeto do contrato deverá ser entregue na Sede da Contratante, na Rua Padre Pedro Rubin, nº 176 Centro CEP 98120000, Cidade de Boa Vista do Incra- RS, no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

5.1.2 Verificada a não conformidade(s) objeto(s) a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis sujeitando-se as penalidades previstas.

5.1.3 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura,

Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos itens e o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias a contar da entrega.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

Quando da emissão da nota, deverá ser observada a seguinte disposição: Quanto à retenção de Imposto de Renda, esta ocorrerá com a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos do Decreto Municipal nº 273/2022 de 22/08/2022 (Imposto de Renda Retido na Fonte, em todas as contratações do Município).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 239.533,33.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para

contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA ENTREGA TÉCNICA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Licitante vencedora deverá efetuar entrega técnica (treinamento básico sobre operação do ítem), juntamente com a entrega do bem.

Deverá a contratada, conceder garantia total do bem pelo período mínimo de 12 (doze) meses, por defeitos que venham ocorrer oriundos de fabricação, devendo obrigatoriamente os serviços de garantia e assistência técnica para o equipamento serem prestados por oficina autorizada sendo explicitamente proibida terceirização do serviço ou ônus da garantia. O Termo de Garantia deverá ser apresentado junto com a nota fiscal do objeto.

Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da abertura do chamado.

Este prazo é definido considerando que o Município de Boa Vista do Incra não possui concessionária com prestação de assistência técnica autorizada, sendo necessário a empresa se deslocar até o Município para atendimento a algum chamado, que na maioria dos casos poderá ocorrer no interior do Município, quando o equipamento estiver em uso em propriedades rurais. Deste modo o prazo estipulado leva em consideração em período máximo para o equipamento começar a ser atendido sem que haja prejuízo de serviço referente a patrulha agrícola.

No cumprimento do prazo de execução do serviço de garantia e assistência técnica a empresa sujeita-se as penalidades e sanções contratuais e editalícias previstas.

Durante o prazo de garantia a Contratada deverá realizar todas as manutenções/revisões preventivas e programadas no manual do respectivo equipamento, incluindo deslocamento de pessoal responsável técnico, sem qualquer ônus ou custos adicionais ao Município, durante todo o período de garantia com fornecimento de mão-de-obra, óleo e filtros originais autorizados pelo fabricante.

Durante o prazo de garantia caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento e havendo necessidade de transporte para oficina da rede de assistência técnica autorizada da proponente, todo ônus com

transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que se fizerem necessários à perfeita solução do problema, ficam as expensas da contratada.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão:05

Unidade:01

Proj/ativ: 1.506

Elemento: 4.4.90.52

Cód. reduzido: 170

Recurso: 2.706.3110.1204 – Emenda individual 2022.2863.0005- GC Identificação das Transferências da União de emendas parlamentares individuais.

Valor: R\$ 154.711,59

Órgão: 05

Unidade:01

Proj/ativ: 1.506

Elemento: 4.4.90.52

Recurso: 2.753.0000.1060 – FUMDER – Fundo de Desenvolvimento Rural

Valor: R\$ 97.183,09

Órgão: 05

Unidade: 01

Proj/ativ: 1.506

Elemento: 4.4.90.52

Cód. Reduzido:1.500.0000.0001 – Recurso Livre

Valor: R\$ 13.105,32:

Boa Vista do Incra – RS 13 de agosto de 2024

Jarbas Barbosa de Campos

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.